RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 30917960**/2026 - SAP.LCT**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2026

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 14/2026

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de serviço de segurança desarmada.**

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 30 de setembro de 2026 às 15h13min.

Questionamento 01: *"Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: "*Não. Não há previsão no Edital de retenção por Conta Vinculada ou Pagamento pelo Fato Gerador. O pagamento é efetuado em até 45 dias mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços efetivamente prestados e atestados."*

Questionamento 02: *"O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Por horas efetivamente trabalhadas. O faturamento e o pagamento serão realizados exclusivamente mediante medição e ateste do quantitativo de horas de serviço executadas em cada evento (estimativa total de 54.479 horas com valor unitário por hora)."*

Questionamento 03: *"Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Não há empresa contratada para a cobertura de eventos. A Secretaria de Educação (SED) possui contrato contínuo exclusivo para a vigilância predial fixa dos prédios e unidades escolares, o qual não abrange a cobertura de eventos realizados fora desses espaços."*

Questionamento 04: *"Qual a data prevista para o início do contrato?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"O contrato terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura. A Ordem de Serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora em até 60 dias contados da assinatura do contrato, sendo a Contratada notificada com antecedência mínima de 5 dias corridos antes do início de cada evento."*

Questionamento 05: *"Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Considerando tratar-se de contração de prestação de serviços através do sistema de registro de preços e sem dedicação exclusiva de mão de obra, não aplicam-se as diretrizes da IN SEGES/MGI nº 147/2026. Assim, as empresas interessadas em participar do certame devem formular suas propostas de modo que nos valores propostos estejam inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços."*

Questionamento 06: *"O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Considerando tratar-se de contração de prestação de serviços através do sistema de registro de preços e sem dedicação exclusiva de mão de obra, não aplicam-se as diretrizes da IN SEGES/MGI nº 147/2026. Assim, as empresas interessadas em participar do certame devem formular suas propostas de modo que nos valores propostos estejam inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços."*

Questionamento 07: *"Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo

licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"A contratação é por hora de serviço em eventos e não por posto mensal fixo. A gestão das escalas de trabalho, a concessão ou indenização de intervalos intrajornada e a substituição imediata de profissionais são de responsabilidade da Contratada, a qual deve garantir a cobertura ostensiva ininterrupta do posto durante a realização do evento."*

Questionamento 08: *"Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Cabe à licitante/empregadora definir, em observância à Legislação Trabalhista (CLT) e à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, assegurando que o posto permaneça coberto durante todo o evento."*

Questionamento 09: *"O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: "*Exclusivamente segurança desarmada. É expressamente vedado o uso ou porte de armas de fogo."*

Questionamento 10: *"Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Sim. Como os serviços poderão ocorrer em períodos diurnos e noturnos, todos os encargos trabalhistas legais incidentes (adicional noturno e hora reduzida noturna) devem ser calculados pela licitante e embutidos na tarifa unitária da hora ofertada."*

Questionamento 11: *"Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Não. O julgamento da licitação é pelo Menor Preço Unitário por Hora, cadastrando-se apenas o valor unitário no sistema Compras.gov.br, sem necessidade de envio de planilha analítica no cadastro inicial da proposta."*

Questionamento 12: *"Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"O valor estimado (R$ 29,07/hora) foi fixado com base no histórico de contratações anteriores e pesquisa de mercado. Assim, as empresas interessadas em participar do certame devem formular suas propostas de modo que nos valores propostos estejam inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços."*

Questionamento 13: *"Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Considerando tratar-se de contração de prestação de serviços através do sistema de registro de preços e sem dedicação exclusiva de mão de obra, não aplicam-se as diretrizes da IN SEGES/MGI nº 147/2026. Assim, as empresas interessadas em participar do certame devem formular suas propostas de modo que nos valores propostos estejam inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços."*

Questionamento 14: *"O vale alimentação e o vale transporte, deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Considerando tratar-se de contração de prestação de serviços através do sistema de registro de preços e sem dedicação exclusiva de mão de obra, não aplicam-se as diretrizes da IN SEGES/MGI nº 147/2026. Assim, as empresas interessadas em participar do certame devem formular suas propostas de modo que nos valores propostos estejam inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços."*

Questionamento 15: *"Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Cabe às licitantes consultar a tarifa oficial do sistema de transporte coletivo urbano vigente no Município de Joinville/SC para compor sua proposta."*

Questionamento 16: *"A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Considerando tratar-se de contração de prestação de serviços através do sistema de registro de preços e sem dedicação exclusiva de mão de obra, não aplicam-se as diretrizes da IN SEGES/MGI nº 147/2026. Assim, as empresas interessadas*

em participar do certame devem formular suas propostas de modo que nos valores propostos estejam inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços."

Questionamento 17: *"Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Não. Não há qualquer exigência no Edital ou no Termo de Referência para a instalação de escritório local."*

Questionamento 18: *"Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Não. Não há exigência no Edital ou Termo de Referência para instalação de guarita com banheiro."*

Questionamento 19: *"Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Uniformes completos e adaptados ao clima, compostos por casaco, camisa, calça, boné ou quepe, colete reflexivo, calçado adequado e crachá de identificação com foto, nome do vigilante e razão social da empresa."*

Questionamento 20: *"É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Somente durante a realização dos eventos. Exige-se um supervisor/preposto responsável em cada evento para coordenar as equipes e fazer a interlocução com a fiscalização municipal. Não há exigência de preposto residente na sede administrativa fora dos eventos."*

Questionamento 21: *"O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Prejudicado. O objeto da licitação é exclusivamente para segurança desarmada."*

Questionamento 22: *"É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Conforme a legislação compulsória. O colete à prova de balas deve ser fornecido quando exigido pelas normas da Polícia Federal de acordo com a especificidade e o risco do evento."*

Questionamento 23: *"A contratada deverá fornecer, Rádio HT, Detector de metais, Bastão eletrônico, Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV:

- ***Rádio HT com frequência exclusiva:*** *Obrigatório para todos os postos de vigilância.*
- ***Detector de metais:*** *Obrigatório para revistas pessoais/bagagens quando previsto na organização do evento.*
- ***Relatórios e Ponto:*** *Obrigatório o registro diário de ponto/frequência e emissão de relatório de ocorrências pós-evento.*

Questionamento 24: *"O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Não. O edital não exige veículo de apoio dedicado."*

Questionamento 25: *"O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"De responsabilidade integral da Contratada. O transporte e o deslocamento das equipes e equipamentos até o local dos eventos cabem à empresa, devendo todos os custos logísticos estar inclusos na tarifa por hora cotada."*

Questionamento 26: *"O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Conforme a legislação tributária do Município de Joinville/SC aplicável ao código do serviço."*

Questionamento 27: *"Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Não. Não há exigência de garantia de proposta no Edital (assim como a garantia contratual foi dispensada devido à natureza pontual dos eventos)."*

Questionamento 28: *"Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Considerando tratar-se de contração de prestação de serviços através do sistema de registro de preços e sem dedicação exclusiva de mão de obra, não aplicam-se as diretrizes da IN SEGES/MGI nº 147/2026. Assim, as empresas interessadas em participar do certame devem formular suas propostas de modo que nos valores propostos estejam inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços."*

Questionamento 29: *"A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Não. O contrato adota o regime de reajuste em sentido estrito, que somente poderá ocorrer após o interregno mínimo de 1 ano, contado da data-base do orçamento estimativo (18/05/2026)."*

Questionamento 30: *"O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)."*

Questionamento 31: *"Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?"*
Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Não haverá faturamento durante recessos ou ausência de eventos. A contratação é não contínua por demanda e os pagamentos ocorrem estritamente pelas horas de serviço solicitadas via Ordem de Serviço e efetivamente prestadas."*

Questionamento 32: *"Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:*

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?
b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?
c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?
d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?
f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?"

Resposta: Conforme resposta da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 31142957/2026 - SECULT.UCE.AEV: *"Considerando tratar-se de contração de prestação de serviços através do sistema de registro de preços e sem dedicação exclusiva de mão de obra, não aplicam-se as diretrizes da IN SEGES/MGI nº 147/2026. Assim, as empresas interessadas em participar do certame devem formular suas propostas de modo que nos valores propostos estejam inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços."*

Renata Pereira Sartotti

Pregoeira

Portaria nº 513/2025

Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2026, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31143502** e o código CRC **E86D4028**.